



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, NO EXERCÍCIO DE 2023

Data: 24/11/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Parecer da Comissão ao **Parecer nº 23.250**, relativo ao **Processo nº 001013-02.00/23-6**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sobre a Prestação de Contas dos Administradores do Executivo Municipal de Serafina Corrêa, exercício de 2023.

Relatório:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação analisou o Parecer nº 23.250, emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo nº 001013-02.00/23-6, que examinou as Contas Anuais dos administradores do Executivo Municipal no exercício de 2023.

O Tribunal de Contas deliberou pela:

- Aprovação com Ressalvas das contas do administrador Valdir Bianchet, em razão de falhas de natureza formal e deficiências de controle interno, sem dano ao erário, com recomendações corretivas — destacando-se a necessidade de medidas para a equalização do déficit atuarial do RPPS.
- Aprovação Total das contas do administrador Eduardo Zamprogna Matiolo, diante da inexistência de falhas no período sob sua responsabilidade.

O Relator desta Comissão, após análise dos autos, manifestou-se pela aprovação das contas, acompanhando integralmente o parecer do Tribunal de Contas.

Assim, verificando-se que não houve prejuízos financeiros ou irregularidades materiais que comprometam a regularidade das contas, esta Comissão concorda com o voto do Relator.

Opinião:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação opina pela aprovação das Contas do Executivo Municipal de Serafina Corrêa referentes ao exercício de 2023, nos seguintes termos:

- Aprovação com Ressalvas das contas do Administrador Valdir Bianchet;
- Aprovação das contas do Administrador Eduardo Zamprogna Matiolo.

Para formalização, a Comissão apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo, o qual será submetido ao Plenário para deliberação e julgamento. Após decisão final da Câmara, será remetida cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a legislação vigente.

Ver. Julio Zatti

Relator

Voto do Presidente: **APROVA O PARECER**

Voto do Revisor: **APROVA O PARECER**

Ver.ª Lucimar Zarpelon
Presidente

Ver. Paulo José Massolini
Revisor

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil